



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

RESOLUÇÃO DPG Nº106, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Remoção de Servidor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, e do disposto no art. 126, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Remover, a pedido, o servidor público **ADOLFO JUIR JUNIOR**, Agente Profissional da Defensoria – Assistente Social, para a **Defensoria Pública de Umuarama**.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2016.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná